

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA
DIRETORIA DO FORUM**

P ORTARIA Nº 16/2020-DF-VR

O Doutor Ivan Lúcio Amarante, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve;

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o fluxo de medidas urgentes durante o período de vigência das Portarias-Conjuntas n. 249 e 255/2020 PRES/CGJ.

RESOLVE:

Art. 1º Em atenção ao disposto na Portaria-Conjunta n. 249, de 18.03.2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a partir do dia 20.03.2020, os atendimentos aos advogados, membros do Ministério Público e Defensores Públicos, pelo Gabinete da 2ª Vara da Comarca de Vila Rica/MT, será realizado de forma gradual por e-mail, ligação telefônica e, se necessário, por vídeo conferência, por qualquer ferramenta tecnológica que sirva.

Parágrafo único. O atendimento pela Secretaria (carga, protocolos, informações) se dará pelos e-mails institucionais abaixo relacionados e/ou por ligação ao servidor escalado para o plantão semanal, através do número(66) 99958-4354 .

Art. 2º Para que o atendimento seja realizado, deverá ser primeiramente confirmado por meio do telefone de plantão acima mencionado no paragrafo único do art.1º em qual e-mail poderá ser recebido os documentos a serem protocolados :

I) 2ªVara:

a) Secretaria da 2ª Vara: vri.2vara@tjmt.jus.br;

II) Juizado Especial:

a) Secretaria: vri.je@tjmt.jus.br;

III) Cejusc:

a) Secretaria: centro.vilarica@tjmt.jus.br;

IV) Diretoria do Foro:

a) Central de administração: vila.rica@tjmt.jus.br.

V) Contato do Magistrado da Comarca e de seus assessores;

a) Magistrado: ivan.amarante@tjmt.jus.br ;

Enviado à Internet/DJE em: _____
DJE nº : _____
Disponibilizado em: _____
Publicado em: _____



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA
DIRETORIA DO FORUM**

b) Assessores: shinthia.goncalves@tjmt.jus.br e jefferson.trindade@tjmt.jus.br;

Art. 3º em sendo necessário/requerido a realização de qualquer ato por videoconferência, serão as partes interessadas devidamente orientadas de como proceder por meio do plantonista semanal, quanto ao horário e demais ferramentas para acesso ao aplicativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data e seus efeitos enquanto perdurar o teletrabalho por conta da pandemia - COVID-19.

Publique-se.Registre-se. Cumpra-se.

Vila Rica-MT, 6 de abril de 2020.

IVAN LÚCIO AMARANTE
Juiz de Direito e Diretor do Foro